



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional- PRDI
Diretoria de Infraestrutura e Expansão – DIEX

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva de dois elevadores e de uma plataforma elevatória para pessoas com deficiência, incluindo a substituição de peças necessárias à manutenção dos equipamentos durante o período de garantia técnica (doze meses contados da instalação), buscando atender às necessidades do campus Maceió do INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS.

1.1.1. **Órgão Gerenciador:** Ifal – Campus Maceió (UASG 158381).

1.2. Os serviços insertos neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de serviços comuns, conforme definido no § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

2. DO OBJETIVO

2.1. Propiciar a manutenção mensal preventiva de dois elevadores e de uma plataforma elevatória para pessoas com deficiência do campus Maceió do INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, incluindo atendimento a chamadas decorrentes de eventuais falhas e substituição de peças necessárias à manutenção dos equipamentos durante o período de garantia técnica, mantendo os referidos equipamentos em condições adequadas de uso.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A prestação de serviços de manutenção preventiva de dois elevadores e de uma plataforma elevatória para pessoas com deficiência do INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS é indispensável ao bom funcionamento dos mesmos, à preservação do patrimônio público e à segurança dos usuários, além de facilitar a locomoção destes entre a parte superior e os ambientes situados na parte inferior do campus Maceió, como as salas de aula.

3.2. A contratação visa garantir a prestação dos serviços de manutenção dos equipamentos, evitando a perda da garantia e ônus desnecessários com reparos eventuais, além dos transtornos administrativos causados em caso de pane do equipamento.

3.3. Como se trata de atividade-meio e não há funcionários no quadro de pessoal da Instituição para desempenhar o mencionado serviço, torna-se necessária a sua contratação, de forma contínua e indireta, conforme preconizado pelo Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de Abril de 2008.

3.4 Os itens serão agrupados em LOTE ÚNICO, apesar de os elevadores e as plataformas serem de marca e modelos distintos. O fato de haver uma única empresa com exclusividade para a realização dos serviços de

Rua Dr. Odilon Vasconcelos, 103, Jatiúca – Maceió/AL. CEP 57035-660
Telefone: (82) 3194-1159. www.ifal.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional- PRDI
Diretoria de Infraestrutura e Expansão – DIEX

manutenção preventiva (Anexo 1) tanto nos elevadores, quanto na plataforma, impede a concorrência, tornando desnecessária a separação em lotes.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 A presente contratação ocorrerá através de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/1993, suas alterações e legislação correlata.

5. METAS FÍSICAS

5.1 Os serviços serão prestados de acordo com a planilha a seguir:

Lote único

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CÓD. CATSER	EXCLUSIVO ME/EPP	QUANT. TOTAL
01	Bloco de Informática: Serviço de manutenção preventiva incluindo substituição de peças necessárias à manutenção dos equipamentos durante o período de garantia técnica (doze meses), de plataforma elevatória para Acessibilidade – hidráulica – Marca Daiken Elevadores – Modelo AC11	unid			01
02	Bloco de Química: Serviço de manutenção preventiva, incluindo substituição de peças necessárias à manutenção dos equipamentos durante o período de garantia técnica (doze meses), de elevador hidráulico GMV – cabinado HL10 Plus	unid			01
03	Bloco Principal: Serviço de manutenção preventiva, incluindo substituição de peças necessárias à manutenção dos equipamentos durante o período de garantia técnica (doze meses), de elevador hidráulico GMV – cabinado HL10 Plus	unid			01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional- PRDI
Diretoria de Infraestrutura e Expansão – DIEX

5.2 Do local e horário de prestação dos serviços

5.2.1. Os serviços serão efetuados nos elevadores/ plataforma instalados no endereço abaixo, durante o expediente da repartição, no horário das **8h às 17h**.

Campus Maceió: Rua Mízael Domingues (esquina com a Rua Barão de Atalaia), 75 - Poço – Maceió/AL.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando que a empresa ELEMAC ELEVADORES LTDA EPP, CNPJ nº04.722.126/0001-20, tem exclusividade no estado de Alagoas para a realização de manutenção preventiva nos equipamentos da marca Daiken Elevadores e GMV Latino América Elevadores Ltda., conforme declaração do fabricante (**Anexo 1**), o valor da contratação corresponde ao valor proposto pela empresa (**Anexo 2**). Desse modo, chegou-se ao valor da contratação, em conformidade com o detalhamento abaixo descrito.

ITEM	MATERIAL OU SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DO ITEM (Materiais e Componentes)	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Bloco de Informática: Serviço de manutenção preventiva incluindo substituição de peças necessárias à manutenção dos equipamentos durante o período de garantia técnica (doze meses), de plataforma elevatória para Acessibilidade – hidráulica – Marca Daiken Elevadores – Modelo AC11	Os serviços de manutenção preventiva deverão seguir o “Manual de Manutenção do Cliente Passo a Passo” no anexo 3	mês	12	459,00	5.508,00
2	Bloco de Química: Serviço de manutenção preventiva, incluindo substituição de peças necessárias à manutenção dos equipamentos durante o período de garantia técnica (doze meses), de elevador hidráulico GMV – cabinado HL10 Plus	Os serviços de manutenção preventiva deverão seguir o “Manual de Manutenção do Cliente Passo a Passo” no anexo 3	mês	12	705,50	8.466,00
3	Bloco Principal: Serviço de manutenção preventiva, incluindo substituição de peças necessárias à manutenção dos equipamentos durante o período de garantia	Os serviços de manutenção preventiva deverão seguir o “Manual de Manutenção do Cliente Passo a Passo” no	mês	12	705,50	8.466,00

Rua Dr. Odilon Vasconcelos, 103, Jatiúca – Maceió/AL. CEP 57035-660

Telefone: (82) 3194-1159. www.ifal.edu.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional- PRDI
Diretoria de Infraestrutura e Expansão – DIEX

técnica (doze meses), de	anexo 3				
elevador hidráulico GMV –					
cabinado HL10 Plus					

Diante do exposto, o presente processo está orçado em um valor anual de **R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais)**.

7. DA DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Bloco de Informática: Serviço de manutenção preventiva incluindo substituição de peças necessárias à manutenção dos equipamentos durante o período de garantia técnica (doze meses), de plataforma elevatória para Acessibilidade – hidráulica – Marca Daiken Elevadores – Modelo AC11	01	-Elevador, Marca: DAIKEN ELEVADORES; - Utilização: Passageiro; - Desnível: Até 4 metros - Tipo de Montagem: Abrigada (Porta interna) - N° de Paradas: 2 PARADAS - Capacidade: 325 kg - Pvto Inferior e superior: <u>ADJACENTES (90°)</u> - Velocidade: 6m/min - Tipo: Hidráulico Motor 2Cv / 60 Hz - Base: 1,10 x 1,40m (tamanho da cabina) - Posição da Torre: TORRE AO FUNDO - Entradas: Adjacentes - Acionamento: HIDRÁULICO, MOTOR 2CV, 60Hz - Tensão: 380V TRIFÁSICO - Posição do Quadro de Comando; Externo ao enclausuramento dentro de caixa metálica. SOBRE REBAIXO (-0,15m) - Acessórios: - ESTRUTURA PERFIL V400 - FECHAMENTO EM VIDRO LAMINADO - SISTEMA DE RESGATE AUTÔNOMO - Modelo: AC11 - V400 - AUTOPORTANTE
02	Bloco de Química: Serviço de manutenção preventiva, incluindo substituição de peças	01	Elevador destinado a Acessibilidade cabinada com portas automáticas HL10DM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional- PRDI
Diretoria de Infraestrutura e Expansão – DIEX

	necessárias à manutenção dos equipamentos durante o período de garantia técnica (doze meses), de elevador hidráulico GMV – cabinado HL10 Plus		- Percurso: 11,20 m; - Cabine e portas de pavimento todas em inox; - Capacidade: 04 pessoas; - Porta de pavimento = 800 (Norma para acessibilidade); - Dimensões da caixa (cabina) : 900 x 1,40 x 2170 m; - nº de paradas: 02; - Velocidade – 0,15m/s; - Sistema de Resgate automático em caso de falta de energia; - Casa de Maquina: Inferior (ao fundo da caixa de corrida); - Motor trifásico: 380v e/ou Monofásico 220V; - Freio Hidráulico, Atua diretamente na Válvula interrompendo o fluxo de óleo no pistão; - Montagem da unidade hidráulica : No andar térreo, NA FACE LATERAL DA ESTRUTURA; - Estrutura auto portante em Colunas de Aço; - Cabina com face oposta em vidro laminado 6 mm; - 02 Face da estrutura de enclausuramento em vidro 3+3 mm laminados; - Posição da Torre de guias. Laterais a estrutura.
03	Bloco Principal: Serviço de manutenção preventiva, incluindo substituição de peças necessárias à manutenção dos equipamentos durante o período de garantia técnica (doze meses), de elevador hidráulico GMV – cabinado	01	Elevador destinado a Acessibilidade cabinada com portas automáticas HL10DM - Percurso: 11,20 m; - Cabine e portas de pavimento todas em inox;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional- PRDI
Diretoria de Infraestrutura e Expansão – DIEX

	HL10 Plus	-Capacidade: 04 pessoas; - Porta de pavimento = 800 (Norma para acessibilidade); - Dimensões da caixa (cabina) : 900 x 1,40 x 2170 m; - nº de paradas: 02; - Velocidade – 0,15m/s; - Sistema de Resgate automático em caso de falta de energia; - Casa de Maquina: Inferior (ao fundo da caixa de corrida); - Motor trifásico: 380v e/ou Monofásico 220V; - Freio Hidráulico, Atua diretamente na Válvula interrompendo o fluxo de óleo no pistão; - Montagem da unidade hidráulica : No andar térreo, NA FACE LATERAL DA ESTRUTURA; - Estrutura auto portante em Colunas de Aço; - Cabina com face oposta em vidro laminado 6 mm; - 02 Face da estrutura de enclausuramento em vidro 3+3 mm laminados; - Posição da Torre de guias. Laterais a estrutura.
--	-----------	--

8. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação compreendem a manutenção preventiva de uma plataforma elevatória para pessoas com deficiência e dois elevadores, incluindo o fornecimento de peças, pelo período de 12 (doze) meses, buscando atender às necessidades do campus Maceió do INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS.

8.2. Os referidos serviços abrangem a cabina, luminária, máquina de tração, rolamentos, motor, freios, coletor e escovas, limitador de velocidade, painéis de comando, painéis elétricos, botões e componentes das cabinas e dos pavimentos, bobinas, relés, conjuntos elétricos e eletrônicos, proteções elétricas, disjuntores,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional- PRDI
Diretoria de Infraestrutura e Expansão – DIEX

drives, chaves, contadores, módulo de potência, cabos de aço, cabos elétricos, cabos de comando, polias de tração, polias de compensação e polias esticadoras, para-choques, guias, fixadores e tensores, contrapesos, coxins, carretilhas de porta, trincos e fechadores, operadores elétricos, portas dos pavimentos, correias e cordoalhas, entre outros não previstos neste Termo.

Observação: Não fazem parte da cobertura as peças e componentes eventualmente danificados por negligência, uso indevido ou abusivo do equipamento, assim como atos de terceiros (vandalismo), caso fortuito e força maior, desde que devidamente comprovado que o defeito não tenha sido originado por falha na manutenção dos elevadores.

8.3. Manutenção Preventiva

8.3.1. A manutenção preventiva ocorrerá **mensalmente, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre uma manutenção e outra**, e deverá ser executada por técnicos capacitados para o serviço.

8.3.2. Para a execução dos serviços de manutenção preventiva, a contratada deverá responsabilizar-se pelos materiais básicos a serem empregados, tais como: lubrificantes, querosene, removedor, produtos de limpeza, produtos químicos, estopa, lixas, tintas, ferramentas, equipamentos de proteção individual - EPIs, etc.

8.3.3. Na manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá inspecionar, reparar, ajustar, lubrificar, limpar e /ou substituir peças e componentes, de acordo com as prescrições do fabricante e a sua própria experiência no ramo, os seguintes itens:

- a) cabos de aço de tração e respectivas conexões;
- b) sistemas de frenagem e parada;
- c) motores e demais dispositivos de tração;
- d) sistemas de alimentação elétricos;
- e) chaves, fios, fusíveis, quadros de acionamento e demais componentes elétricos;
- f) condições de conservação e segurança da cabina;
- g) funcionamento dos sistemas de segurança de abertura e fechamento de portas;
- h) estrutura de fixação e sustentação;
- i) funcionamento dos sistemas de automação e sinalização;
- j) substituição de componentes e peças essenciais para a segurança dos usuários do elevador, de acordo com a vida útil indicada pelos respectivos fabricantes.

8.3.4. Os serviços de manutenção preventiva deverão seguir o “Manual de Manutenção do Cliente Passo a Passo” (**Anexo 3**).

9. DA GARANTIA E DA QUALIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional- PRDI
Diretoria de Infraestrutura e Expansão – DIEX

9.1. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser executados dentro dos padrões e critérios técnicos exigidos pelas normas de controle vigentes e ter garantia mínima de:

- a) 01 (um) mês** para a mão-de-obra executada, no caso de serviços de manutenção preventiva;
- b) 01 (um) ano** no caso de peças e demais componentes do elevador, **ou a que for estabelecida pelos fabricantes.**

Observação: A vigência dos prazos de garantia para a mão-de-obra e peças empregadas nos elevadores encerrar-se-á, automaticamente, com a extinção do contrato, e manter-se-á, obviamente, nas eventuais prorrogações contratuais.

10. DA VISTORIA

10.1. A LICITANTE **poderá** realizar vistoria no **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MACEIÓ** no local onde estão instalados os elevadores, e onde os serviços serão executados, devendo efetuar todas as verificações necessárias, inteirando-se das condições do equipamento e do grau de dificuldade dos trabalhos, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento das dificuldades e dos problemas associados ao mesmo.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços contratados, segundo as especificações descritas neste **Termo de Referência**, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, prestando assistência técnica integral, responsabilizando-se também pelos serviços inadequados.

11.2. Assegurar o funcionamento seguro e confiável do equipamento.

11.3. Registrar no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, o **contrato** fruto deste certame, assim como a devida **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART** pelos serviços objeto deste certame, em nome de **engenheiro mecânico** pertencente ao seu quadro permanente.

11.4. Recolher, junto ao CREA, e apresentar ao INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS –CAMPUS MACEIÓ, a **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART** relativa a todos os serviços objeto do contrato e com período de duração igual à vigência do mesmo, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a data de início dos serviços.

11.5. Indicar como Responsável Técnico/Preposto um **Engenheiro Mecânico** de seu quadro de funcionários, que deverá inspecionar **SEMESTRALMENTE** os equipamentos, **com inspeção inicial e obrigatória após assinatura do contrato**, garantindo o bom andamento dos serviços, supervisionando-os e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços, e responder pelos relatórios referentes à manutenção. Esta pessoa terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao Fiscal do Contrato e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas na execução dos serviços.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional- PRDI
Diretoria de Infraestrutura e Expansão – DIEX

11.6. Manter, durante a execução do contrato, o **endereço, número de telefone, e endereço de e-mail**, permanentemente atualizados, a fim de que o INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MACEIÓ possa registrar e relatar as ocorrências relacionadas ao contrato, assim como efetuar as chamadas para atendimentos técnicos de rotina e plantão de emergência.

11.7. Efetuar **mensalmente, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias**, a manutenção preventiva no elevador, compreendendo a casa de máquinas, caixa, poço e pavimentos, procedendo à inspeção, teste e lubrificação e, se necessário, regulagem, pequenos reparos, limpeza da casa de máquinas e a substituição de peças, conforme recomendação do fabricante, a fim de proporcionar o funcionamento eficiente, seguro e econômico.

11.8. Atender aos chamados técnicos do INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MACEIÓ, para regularizar anormalidades de funcionamento (que não sejam consequência de mal uso), procedendo à manutenção corretiva, substituindo e/ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos, mecânicos, hidráulicos, necessários a recolocação dos equipamentos em condições normais, utilizando peças genuínas, recomendadas pelo fabricante, de forma a garantir as características funcionais do equipamento, nos seguintes prazos:

a) Atendimentos técnicos de rotina em até **08 (oito) horas**;

b) Atendimentos técnicos de emergência em até **40 (quarenta) minutos**, caracterizando-se como chamado de emergência os casos de **pessoas retidas no interior da cabina** e em caso de **acidentes**. Para isso, a contratada deverá manter seus contatos (telefones, endereços e e-mails) atualizados.

11.9. Efetuar testes de segurança, conforme legislação vigente e normas do fabricante.

11.10. Garantir que qualquer um dos elevadores jamais permaneça paralisado por mais de **03 (três) dias úteis**. Não sendo possível atender esse prazo, quer por mora no fornecimento de peças por parte do fabricante, quer por outros motivos de força maior, a contratada deverá informar mediante apresentação ao Fiscal do Contrato de relatório circunstanciado, os motivos da paralisação prolongada, as providências tomadas para resolução do problema e o prazo previsto para o conserto dos equipamentos, o qual deverá ser rigorosamente cumprido sob pena de ser aplicada a multa correspondente à paralisação do equipamento.

11.11. Responsabilizar-se pelos materiais básicos a serem empregados nos serviços de manutenção preventiva, tais como: lubrificantes, querosene, removedor, produtos de limpeza, produtos químicos, estopa, lixas, tintas, ferramentas, equipamentos de proteção individual - EPIs, etc.

11.12. Reparar e, caso seja necessário, substituir, por unidades novas e genuínas, **todos os componentes, acessórios ou peças** que apresentarem falha de funcionamento, desgaste ou defeito de fabricação/ instalação dos elevadores (incluindo-se quadros de comando e de força, motores, relés, reguladores de velocidade, amortecedores da cabina e do contrapeso, cabos, guias, contrapesos, limites de percurso, correções de portas de pavimento e de cabina, freios,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional- PRDI
Diretoria de Infraestrutura e Expansão – DIEX

amortecedores de porta, operadores de porta, painéis de operação, botoeiras, indicadores de posição, sistemas de alarme, soleiras, soquetes, lâmpadas, reatores, entre outros não previstos neste Termo, restabelecendo o seu funcionamento regular **(Anexo 3)**.

a) **Não** fazem parte da cobertura as peças e componentes eventualmente danificados por negligência, uso indevido ou abusivo do equipamento, assim como atos de terceiros (vandalismo), caso fortuito e força maior, desde que devidamente comprovado que o defeito não tenha sido originado por falha na manutenção dos elevadores.

11.13. Apresentar ao INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MACEIÓ, quando da necessidade de substituição de peças, o período de garantia das peças substituídas.

11.14. As peças e componentes substituídos deverão ser entregues ao INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MACEIÓ para os devidos fins de sucateamento.

11.15. Providenciar, junto aos órgãos municipais de fiscalização e controle, a emissão e posteriores renovações de alvará de funcionamento do elevador, obedecidos os prazos legais, responsabilizando-se pela apresentação de todos os documentos exigidos e do relatório de inspeção, atestando as condições de segurança e uso dos elevadores.

11.16. Emitir, mensalmente, relatório circunstanciado, assinado pelo responsável técnico, sobre os serviços realizados, atestando as condições de funcionamento do equipamento e mencionando toda e qualquer irregularidade encontrada.

11.17. Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs de acordo com as normas e procedimentos de segurança relativos aos serviços objeto deste certame.

11.18. Comprovar, quando solicitado pelo INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MACEIÓ, a habilitação técnica do pessoal que realiza a manutenção preventiva e corretiva do elevador.

11.19. Executar os serviços de acordo com as melhores técnicas aplicáveis e com os requisitos de qualidade, utilidade, resistência e segurança recomendados pela ABNT e INMETRO e exigidos pelo CREA, com zelo e mantendo as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas.

11.20. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições habilitatórias exigidas na licitação, conforme determina o Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

11.21. Dar ciência imediata ao INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MACEIÓ das anormalidades ocorridas na execução dos serviços e durante o período de garantia.

11.22. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados e por seu refazimento, imediatamente, sem quaisquer ônus adicionais para o INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MACEIÓ, caso não se encontrem dentro das especificações estabelecidas neste Termo, divirjam do que foi proposto e/ou apresentem defeitos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional- PRDI
Diretoria de Infraestrutura e Expansão – DIEX

11.23. Manter, durante a execução do contrato, pessoal suficiente para atendimento dos serviços descritos neste Termo, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço e demissão de empregados.

11.24. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, bem como as necessárias para a completa execução dos mesmos, inclusive as de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, **frete e deslocamentos**.

11.25. Responder pelos danos causados diretamente ao INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MACEIÓ ou a terceiros, decorrentes de sua ação, omissão, culpa ou dolo quando da execução dos serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MACEIÓ de todas e quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir.

11.26. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do contrato ou da execução do mesmo, sem prévia e expressa autorização do INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MACEIÓ.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MACEIÓ

12.1. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

12.2. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA encarregados pelas manutenções preventiva, devidamente credenciados, livre acesso às dependências e aos elevadores do INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MACEIÓ para execução dos serviços referentes ao objeto contratado.

12.3. Impedir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA executem os serviços.

12.4. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços, objeto da contratação, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.

12.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto ao bom desempenho dos serviços.

12.6. Notificar a CONTRATADA, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas.

12.7. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, no prazo previsto no Edital, abatidas as multas, se houver.

12.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados fora das especificações.

12.9. Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.

Rua Dr. Odilon Vasconcelos, 103, Jatiúca – Maceió/AL. CEP 57035-660

Telefone: (82) 3194-1159. www.ifal.edu.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional- PRDI
Diretoria de Infraestrutura e Expansão – DIEX

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal: Certidão de quitação de tributos federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade e Situação – CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Serviço Social – INSS;
- e) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- f) Prova de regularidade trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

13.2. Qualificação econômico-financeira:

- a) Comprovar boa situação financeira da LICITANTE, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1). Caso não seja possível verificar tais índices no Sistema, a LICITANTE deverá enviar, na forma e prazo prevista no Edital, Balanço Patrimonial do último exercício explicitando os índices citados que poderão ser calculados pelas fórmulas abaixo:

$$1. \text{ Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$2. \text{ Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$3. \text{ Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- b) A LICITANTE que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui patrimônio líquido

Rua Dr. Odilon Vasconcelos, 103, Jatiúca – Maceió/AL. CEP 57035-660
Telefone: (82) 3194-1159. www.ifal.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional- PRDI
Diretoria de Infraestrutura e Expansão – DIEX

equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

c) **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.3. Qualificação Técnica:

a) Um ou mais **Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que a LICITANTE prestou ou está prestando serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, em papel timbrado da empresa.

b) Um ou mais **Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional**, registrado(s) no CREA, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do engenheiro mecânico, responsável técnico da empresa, comprovando que tenha desempenhado ou esteja desempenhando atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o serviço de manutenção preventiva de elevadores, com as devidas anotações de responsabilidade técnica.

c) **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA**, em nome da licitante, com validade na data de abertura do certame, onde conste a área de atuação da empresa, compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante e, se for o caso, visado pelo CREA/AL, devendo constar como responsável técnico um engenheiro mecânico.

d) Comprovante de que o profissional a que se refere o subitem anterior integra o quadro permanente da licitante.

e) **Atestado de Vistoria**, realizado por representante da LICITANTE, atestando que a mesma vistoriou o local e todas as instalações onde os serviços serão executados, bem como tomou conhecimento das dificuldades e dos problemas associados aos mesmos.

Observação: A não-apresentação do **Atestado de Vistoria** pela LICITANTE não implica a inabilitação ou desclassificação da mesma no certame, mas neste caso, não será admitida qualquer alegação posterior da LICITANTE de desconhecimento das condições do equipamento, das dificuldades e dos problemas associados ao mesmo.

14. DO CONTRATO

14.1 A futura contratada terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

14.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da futura contratada e aceita pela Administração.

Rua Dr. Odilon Vasconcelos, 103, Jatiúca – Maceió/AL. CEP 57035-660
Telefone: (82) 3194-1159. www.ifal.edu.br



[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional- PRDI
Diretoria de Infraestrutura e Expansão – DIEX

14.3 Antes da assinatura do Contrato, a Contratante realizará consulta *on line* ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.4 O contrato, fruto desta licitação, terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/1993.

15. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a emissão da Nota de Empenho e certificação da prestação dos serviços licitados, em nota fiscal emitida pela empresa vencedora do certame.

17. DO PRAZO PARA RETIRADA DOS INSTRUMENTOS

A(s) Nota(s) de empenho será(ão) entregue(s) pelo INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS à(s) CONTRATADA(S) dentro do prazo de validade da proposta da LICITANTE vencedora.

18. DAS SANÇÕES

As sanções por descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência serão aquelas constantes das Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações.

Responsável pelo Termo:

RAFAELLA CRISTINA TEIXEIRA PENEDO

Coordenadora de Orçamento de Obras e Apoio à Licitação

Rafaela C. T. Penedo
Coordenadora de Orçamentos de
Obras e Apoio à Licitação
Mat. SIAPE nº 1663838 - IFAL

Rafaela C. T. Penedo
Coordenadora de Orçamentos de
Obras e Apoio à Licitação
Mat. SIAPE nº 1663838 - IFAL

Aprovo:

Jeane Maria de Melo

Diretora Geral – Campus Maceió

Rua Dr. Odilon Vasconcelos, 103, Jatiúca – Maceió/AL. CEP 57035-660
Telefone: (82) 3194-1159. www.ifal.edu.br